



1 Ata da 244ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade  
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 27 de setembro de 2016. No dia vinte e sete de setembro  
3 do ano de dois mil e dezesseis, às 14h18min, sob a presidência da Profa. Magali Benjamim  
4 de Araújo, reuniram-se na sala O-307 e por **web** conferência, para os **campi** de Poços de  
5 Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Professores Ana Lúcia Leite Moraes, Ana Rute  
6 do Vale, Cláudia Adam Ramos, Cláudio Umpierre Carlan, Daniela Aparecida Chagas de  
7 Paula, Eduardo Costa de Figueiredo, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Lana Ermelinda  
8 da Silva dos Santos, Leonardo Augusto de Almeida, Paulo Alexandre Bressan e Rodrigo José  
9 Pisani; a representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Carolina de  
10 Cássia Araújo e o representante discente Vinícius Oliveira de Melo. Os conselheiros Camila  
11 Maria Silva Paraizo, Fábio de Souza Terra e Marcela Filié Haddad justificaram suas  
12 ausências. Inicialmente, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação da Presidente  
13 para inclusão de processos relacionados à abertura de Turma e criação de Curso de Pós-  
14 graduação **lato sensu**, que serão analisados no decorrer da reunião. Os professores Angel  
15 Mauricio Castro Gamero, Deila Rosely Carneiro e Weslley Carlos Ribeiro participaram da  
16 reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de Ata**  
17 **anterior** – A Ata 243ª reunião, realizada no dia 25 de agosto foi aprovada por unanimidade.  
18 O CEPE analisou os processos referentes à **Minuta de Edital de Concurso Público**  
19 **destinado ao provimento do cargo de Professor do Magistério Superior: b) Processo nº**  
20 **23087.006503/2016-57** – O Prof. Angel Mauricio Castro Gamero teve a palavra cedida e  
21 explicou que o Aconselhamento Genético representa uma parte fundamental da área de  
22 Genética Humana e Médica, sendo necessário que o docente a ser contratado tenha o perfil  
23 profissional que o habilite a desenvolver esse Aconselhamento, e assim, contribua  
24 significativamente no crescimento desta importante área no contexto acadêmico, científico e  
25 extensionista da nossa instituição. Relatou que o Brasil possui menos de 200 (duzentos)  
26 médicos geneticistas e diante desse quadro, o Ministério da Saúde publicou uma portaria em  
27 2014 definindo os profissionais da saúde que têm competência para a realização do  
28 respectivo procedimento: Médicos geneticistas, Biólogos, Biomédicos e Farmacêuticos.  
29 Finalizando, justificou que no edital do referido concurso público foi exigida a seguinte  
30 escolaridade e titulação para fins de posse: Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina  
31 ou Biomedicina ou Farmácia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com título  
32 de doutor da área de Avaliação em Genética da CAPES, com tese de doutorado desenvolvida  
33 na área de Genética Humana e Médica com ênfase em Genética Molecular de modo a



34 habilitá-lo para realização de Aconselhamento Genético e Análises Moleculares. Diante do  
35 exposto, o CEPE, por maioria, emitiu parecer favorável à minuta de Edital de Concurso  
36 Público – ICN, para contratação de docente para atuar nas disciplinas: “Genética, Genética  
37 Clássica e Atualizações em Genética, Genética Humana I e II, Bases Integradas da  
38 Medicina”. c) **Processo nº 23087.007295/2016-11** – Após análise, o CEPE emitiu, por  
39 unanimidade, parecer favorável à minuta de Edital de Concurso Público para área de  
40 atuação: Engenharia das Reações Químicas, Engenharia das Reações Químicas e  
41 Heterogêneas, Fenômenos Térmicos, Laboratório de Termodinâmica, Mecânica dos Fluidos,  
42 Laboratório de Mecânica dos Fluidos, Funções e Reações Químicas, Transformações  
43 Químicas além de unidades curriculares diretivas e eletivas. O Conselho acatou a solicitação  
44 do Prof. Weslly Carlos Ribeiro para inversão da pauta: d) **Processo nº 23087.004388/2016-**  
45 **86 – Proposta de criação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública,**  
46 **modalidade a distância** – Após explanação do Coordenador da proposta, Prof. Weslly  
47 Carlos Ribeiro, o CEPE decidiu, por maioria, emitir parecer favorável à proposta de criação  
48 do Curso de Pós-graduação **lato sensu** em “Gestão Pública, modalidade a distância”. O  
49 Conselho analisou os processos de discentes referentes a recurso de **Dilatação de prazo**  
50 **para conclusão de curso:** e) **Processo nº 23087.007206/2016-29 – Bacharelado**  
51 **Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE) – Acad. Patrícia Matias Adão** – A  
52 conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Pró-reitora de Graduação (Prograd),  
53 esclareceu que o processo teve documentos anexados após análise em outras instâncias e que  
54 no seu entendimento, deveria retornar para ser novamente analisado. O Prof. Paulo  
55 Alexandre Bressan fez um encaminhamento para que o processo fosse deliberado nessa  
56 reunião e o CEPE considerando as razões apresentadas, decidiu por unanimidade, acatar o  
57 recurso impetrado pela discente Patrícia Matias Adão, de dilatação de prazo para conclusão  
58 do BICE, por 01 (um) semestre letivo. f) **Processo nº 23087.006209/2016-45 – Bacharelado**  
59 **Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) – Acad. Rodrigo Estevam Bernardes** –  
60 Após manifestação da Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos assinalando que o  
61 requerente, conforme regulamentação vigente, estaria apto à colação de grau, o CEPE não  
62 acatou, por 12 (doze) votos contrários e 1 (uma) abstenção, o recurso impetrado pelo  
63 discente Rodrigo Estevam Bernardes, de dilatação de prazo para conclusão do BICT. Neste  
64 momento, registramos a saída da conselheira Ana Lúcia Leite Moraes. g) **Processo nº**  
65 **23087.012310/2015-54 – Aprovação da Resolução nº 26/2016** – Após considerações, o  
66 CEPE referendou a Resolução nº 26/2016, que trata das alterações do regime de Mobilidade



67 Acadêmica Internacional instituído pela Resolução CEPE nº 17/2016. **h) Processo nº**  
68 **23087.009007/2016-55 – Alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de**  
69 **Biomedicina** – Após manifestação da Coordenadora do Curso, Profa. Deila Rosely Carneiro,  
70 o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar pela Resolução nº 29/2016, a alteração do  
71 Projeto Político-Pedagógico do Curso de Biomedicina, assim definida: “Art. 1º - Aprovar,  
72 conforme o Processo nº 23087.009007/2016-55, a alteração da Resolução do Conselho  
73 Superior nº 033/2009, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Biomedicina da  
74 UNIFAL-MG, para fazer constar a retirada da disciplina “Farmacologia (DF07)” como  
75 correquisito para a disciplina “Fundamentos de Toxicologia (DAC13)”, para todos os alunos  
76 matriculados no curso. Art. 2º - Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº  
77 033/2009, do referido Projeto Político-Pedagógico”. **i) Processo nº 23087.011935/2015-07 –**  
78 **Proposta de alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação** – Pela  
79 Resolução nº 27/2016 o CEPE aprovou, por unanimidade, a alteração do Regulamento Geral  
80 dos Cursos de Graduação, assim definida: “Art. 1º - O Art. 40 da Resolução nº 15, de 15 de  
81 junho de 2016, que estabelece o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, passa a  
82 vigorar com a seguinte redação: Art. 40. Após a inscrição no processo de transferência  
83 externa, o candidato deverá encaminhar à Prograd, conforme data estabelecida no edital, a  
84 seguinte documentação: (...). Art. 2º - Consolidar essas alterações na Resolução nº 15/2016”.  
85 O CEPE aprovou, por unanimidade, os seguintes processos incluídos na pauta da reunião,  
86 que foram apresentados pelo conselheiro Eduardo Costa de Figueiredo, Pró-reitor de  
87 Pesquisa e Pós-graduação: **j) Processo nº 23087.005103/2016-24 – Abertura de 3ª Turma**  
88 **do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em “Análises Clínicas”:** pela Resolução nº  
89 28/2016. **k) Processo nº 23087.004691/2016-89 – Proposta de criação do Curso de Pós-**  
90 **graduação *lato sensu* em “Hematologia e Hemoterapia Laboratorial”:** emissão de  
91 parecer favorável. **l) Processo nº 23087.008904/2016-41 – Proposta de criação do Curso de**  
92 **Pós-graduação *lato sensu* em “Educação Inclusiva: Contexto Escolar e Universitário”:**  
93 emissão de parecer favorável. A reunião encerrou-se às 15h23min. Nada mais a registrar, eu,  
94 Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:  
95 Profa. Magali Benjamim de Araújo  
96 Profa. Ana Lúcia Leite Moraes  
97 Profa. Ana Rute do Vale  
98 TAE Carolina de Cássia Araújo  
99 Profa. Cláudia Adam Ramos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
**SECRETARIA GERAL**



- 100 Prof. Cláudio Umpierre Carlan
- 101 Profa. Daniela Aparecida Chagas de Paula
- 102 Prof. Eduardo Costa de Figueiredo
- 103 Profa. Hudsara Aparecida de Almeida Paula
- 104 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
- 105 Prof. Leonardo Augusto de Almeida
- 106 Prof. Paulo Alexandre Bressan
- 107 Prof. Rodrigo José Pisani
- 108 Acad. Vinícius Oliveira de Melo
- 109 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)